



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**

LEI Nº 652/2012

Buritis-RO, 7 de maio de 2012.

“Revoga a lei Municipal nº 395/2008 e dá outra providências”.

ELSON SOUZA MONTES, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a lei Municipal nº 395/2008, que concedia direito real de uso do veículo VW GOL, cor cinza, Placa NDI 3678, ano/modelo 2003/2003, ao Conselho Tutelar de Buritis.

Artigo 2º - A presidência do Conselho Tutelar de Buritis terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Lei, para proceder à devolução do veículo, devendo entregá-lo no estacionamento da Câmara Municipal de Buritis, acompanhado dos documentos próprios e mediante termo de entrega.

Artigo 3º - A não entrega no prazo será caracterizada como infração administrativa, punível nos termos da legislação vigente aplicável a ocupantes de cargos ou funções públicas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE: 07/05/12
A: 05/06/12
ASSINATURA